

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.927/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e cria fonte de recurso na importância de R\$ 208.714,00(duzentos e oito mil setecentos e catorze reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro e cria fonte de recurso, conforme contas denominadas a seguir:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.005 – Encargos Especiais

28.846.00002-001-Encargos Especiais

000490 – 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$15.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Secretaria de Adm. da Educação

12.361.00062.001-Manutenção do Ensino Fundamental

000760 – 4490.52.00.00-F.103-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$15.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.00072-006-Programa Saúde Bucal

001034 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vantagens Fixas.....R\$15.000,00

10.305.00072.008-PAB-Vigilância em Saúde

001042 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vantagens Fixas.....R\$35.000,00

10.301.00072-007-Compensação e Especificações Regionais

001083 – 3390.39.00.00-F.495-Outros Serv.Terc. P.Jurídica.....R\$15.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Fundo de Assistência Social

08.244.00081.003-Aprimoramento da Gestão-Equipamentos/Construções

002040 – 4490.52.00.00-F.798-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 5.352,00

002040 – 4490.52.00.00-F.751-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 8.362,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.452.00162.004-Manutenção da Coleta de Lixo

002221 - 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$100.000,00

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2011 a seguir relacionadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm. Geral

04.122.00032.001-Atividades do Departamento de Adm. Geral

000180 – 3390.30.00.00-F.511-Material de Consumo.....R\$13.714,00

04.005 – Encargos Especiais

28.846.00002.001 – Encargos Especiais-Contratos e Parcelamentos

000490 – 3390.47.00.00-F.512-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

000500 – 4690.91.00.00-F.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001-Secretaria de Administração da Educação

12.122.00062.001-Atividades do Gabinete da Educação

000600 – 3190.13.00.00-F.103-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 –Fundo Municipal de Saúde

10.301.00072.006-PAB-Programa Saúde Bucal

001037 – 3390.39.00.00-F.495-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$15.000,00

10.301.00072.007-PAB-Compensação e Especificações Regionais

001083 – 3390.39.00.00-F.496-Outros Serv.Terc. P.Jurídica.....R\$ 6.000,00

001082 – 3390.36.00.00-F.496-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 3.000,00

001082 – 3390.36.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 2.000,00

001083 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 2.000,00

001081 – 3390.30.00.00-F.303-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

10.305.00072.008-PAB-Vigilância em Saúde

001042 – 3190.11.00.00-F.497-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$35.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.452.00162.001-Manutenção do Departamento de Obras e Viação

002202 – 3390.30.00.00-F.507-Material de Consumo.....R\$100.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 14 de junho de 2011.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

